

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 81 de 4 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.720.626,75 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.39.00 2.320.500,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.08.00 19.721,54 10.302.0101.2680.0000 3.3.60.45.00 17.642,68 10.302.0101.2691.0000 3.3.50.41.00 333.176,97 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 17.512.0103.5181.0000 4.4.90.51.00 29.585,56 Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 04 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 82 de 5 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$475.009,56 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2580.0000 3.1.90.94.00 48.000,00 12.361.0101.2580.0000 3.1.91.13.00 3.200,00 12.365.0101.6583.0000 3.1.90.94.00 4.000,00 12.365.0101.6585.0000 3.1.90.94.00 14.000,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.94.00 27.000,00 12.361.0101.2593.0000 4.4.90.52.00 1.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.13.00 200,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.94.00 4.500,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.39.00 850,00 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.36.00 31.324,00 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.94.00 9.750,00 12.365.0101.6587.0000 3.1.91.13.00 850,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.30.00 4.500,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.40.00 2.300,00 10.301.0101.4681.0000 3.3.90.40.00 100,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.40.00 400,00 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.40.00 300,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.11.00 12.699,32 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.13.00 5.000,00 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.94.00 90.000,00 13.122.0101.4650.0000 3.1.91.13.00 1.000,00 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.40.00 1.962,00 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.46.00 93,33 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.39.00 15.235,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.35.00 18.502,48 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.40.00 10.711,71 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.94.00 15.000,00 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.40.00 80.000,00 02 37 60 AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.130.0104.4822.0000 3.1.90.11.00 18.666,30 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.1.90.13.00 332,50 04.122.0102.6210.0000 3.1.90.94.00 14.767,13 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.11.00 13.000,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.13.00 2.000,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.94.00 2.000,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.91.13.00 2.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 82 de 5 de novembro de 2024 Página 2 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.1.90.94.00 19.765,79 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 4.4.90.51.00 -69.200,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2593.0000 3.3.90.30.00 -44.150,00 3 12.361.0101.2595.0000 3.3.90.39.00 -31.324,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2672.0000 3.3.90.14.00 -4.500,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.33.00 -3.100,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.36.00 -110.754,65 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.30.00 -1.885,00 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.14.00 -1.500,00 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.39.00 -1.850,00 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.40.00 -10.000,00 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.04.00 -29.214,19 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.33.00 -15.000,00 15.451.0103.4181.0000 4.4.90.51.00 -80.000,00 02 37 60 AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.130.0104.4822.0000 3.1.90.13.00 -13.464,78 04.130.0104.4822.0000 3.1.90.94.00 -9,20 04.130.0104.4822.0000 3.1.91.13.00 -4.689,38 04.130.0104.4822.0000 3.3.90.30.00 -359,92 04.130.0104.4822.0000 3.3.90.39.00 -51,02 04.130.0104.4822.0000 3.3.90.40.00 -92,00 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.39.00 -15.099,63 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 3.1.90.13.00 -4.000,00 08.122.0101.2560.0000 3.1.91.13.00 -9.000,00 02 42 95 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ 08.244.0101.2664.0000 3.3.90.14.00 -1.000,00 08.244.0101.2664.0000 3.3.90.30.00 -2.000,00 08.244.0101.2664.0000 3.3.90.32.00 -1.000,00 08.244.0101.2664.0000 3.3.90.33.00 -1.000,00 08.244.0101.2664.0000 3.3.90.39.00 -1.000,00 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.14.00 -3.571,41 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.36.00 -16.194,38 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 5 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 83 de 5 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na importância de R\$1.048.012,78 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0101.2695.0000 3.3.90.39.00 350.885,93 10.302.0101.2695.0000 3.3.90.36.00 50.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 17.512.0103.5181.0000 4.4.90.51.00 23.137,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.51.00 436.792,90 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 187.196,95 Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 05 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 84 de 11 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.052,21 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN.

.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 3.1.90.11.00 503,32 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.11.00 36.000,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.13.00 20.700,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.94.00 431.400,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.91.13.00 700,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.50.41.00 135.000,00 10.302.0101.2697.0000 3.3.90.39.00 7.000,00 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.30.00 500,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.39.00 5,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.14.00 2.800,00 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.39.00 24.496,56 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.40.00 14.620,00 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.31.00 7.800,00 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.39.00 47.770,00 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.13.00 1.329,58 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.94.00 14.580,83 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.14.00 886,00 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.33.00 61.228,91 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.39.00 25.000,00 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.40.00 5.487,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4063.0000 3.3.90.39.00 21.925,10 04.129.0104.4071.0000 3.1.91.13.00 1.942,48 28.843.0104.4061.0000 3.2.91.21.00 5.706,12 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.11.00 10.000,00 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.11.00 13.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 165.901,31 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.36.00 36.000,00 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.1.90.11.00 720,00 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.39.00 5.050,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000 3.3.90.30.00 10.000,00 08.244.0101.2637.0000 3.3.90.40.00 20.000,00 08.244.0101.8667.0000 3.3.90.30.00 12.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 84 de 11 de novembro de 2024 Página 2 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.365.0101.6584.0000 4.4.90.52.00 -503,32 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.96.00 -10.651,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.08.00 -4.629,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.14.00 -12.240,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.32.00 -25.178,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.36.00 -74.341,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.39.00 -97.073,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.40.00 -10.000,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.47.00 -2.026,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.48.00 -5.942,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.91.00 -20.000,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.93.00 -15.100,00 10.122.0101.2671.0000 4.4.90.51.00 -12.277,00 10.122.0101.2672.0000 3.3.90.14.00 -16.000,00 10.122.0101.2672.0000 3.3.90.30.00 -14.029,00 10.122.0101.2672.0000 3.3.90.36.00 -11.900,00 10.122.0101.2672.0000 3.3.90.39.00 -17.078,00 10.301.0101.2677.0000 3.1.90.16.00 -11.126,00 10.301.0101.2677.0000 3.1.91.13.00 -905,00 10.301.0101.2677.0000 3.3.90.08.00 -2.607,00 10.301.0101.2677.0000 3.3.90.39.00 -4.389,00 10.301.0101.4698.0000 3.3.90.46.00 -9.000,00 10.301.0101.4698.0000 3.3.90.48.00 -12.800,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.39.00 -168.119,00 10.302.0101.2697.0000 3.3.90.14.00 -7.000,00 10.303.0101.2688.0000 3.3.90.30.00 -17.391,00 10.304.0101.2684.0000 3.1.91.13.00 -2.025,00 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.46.00 -8.433,00 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.39.00 -5.000,00 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.40.00 -15.000,00 10.305.0101.2673.0000 4.4.90.51.00 -18.541,00 10.302.0101.2689.0000 3.3.90.14.00 -500,00 02 27 01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0104.4310.0000 3.3.90.39.00 -5,00 04.122.0104.4312.0000 3.3.50.43.00 -93.998,91 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.36.00 -10.600,00 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.39.00 -24.496,56 13.392.0101.4121.0000 3.3.90.93.00 -54.620,00 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.30.00 -22.283,41 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4063.0000 3.3.90.36.00 -2.574,74 04.129.0104.4063.0000 3.3.90.48.00 -500,00 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.13.00 -6.362,23 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.94.00 -28.058,28 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.30.00 -5.355,28 99.999.0104.9000.0000 9.9.99.99.00 -59.265,97 28.843.0104.4061.0000 4.6.91.71.00 -5.706,12 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 84 de 11 de novembro de 2024 Página 3 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.13.00 -190,14 04.129.0104.4064.0000 3.1.91.13.00 -426,91 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.46.00 -2.400,00 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.48.00 -1.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -

AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.92.00 -106.635,34 26.452.0103.4192.0000 4.4.90.51.00 -1.000,00 26.452.0103.4192.0000 4.4.90.52.00 -25.000,00 26.452.0103.4193.0000 3.3.90.30.00 -10.000,00 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.14.00 -720,00 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.14.00 -650,00 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.36.00 -4.400,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0101.2632.0000 3.3.90.30.00 -6.000,00 08.122.0101.2632.0000 3.3.90.33.00 -4.000,00 08.244.0101.2635.0000 3.3.90.40.00 -20.000,00 08.244.0101.2644.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00 08.244.0101.2644.0000 3.3.90.40.00 -7.000,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 11 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 85 de 11 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$201.198,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.3.50.41.00 151.124,00 , 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4063.0000 3.3.90.39.00 74,90 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0103.5200.0000 4.4.90.35.00 50.000,00 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 4.4.90.52.00 -60.000,00 02 27 01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0104.4312.0000 3.3.50.43.00 -91.124,00 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.08.00 -74,90 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0103.5200.0000 4.4.90.51.00 -50.000,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 11 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 86 de 11 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, considerando a Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 3.229 de 21 de maio de 2024 que dispõe sobre a desvinculação de receita municipais relativas a impostos, taxas e multas, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.777,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 501 0000000 117.777,00 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.30.00 752 0000000 -3.000,00 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.39.00 752 0000000 -1.000,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.14.00 752 0000000 -6.000,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.30.00 752 0000000 -8.980,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.36.00 752 0000000 -647,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.39.00 752 0000000 -3.800,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.47.00 752 0000000 -1.000,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.93.00 752 0000000 -1.000,00 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.51.00 752 0000000 -1.000,00 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.52.00 752 0000000 -10.000,00 26.452.0103.4192.0000 3.3.90.30.00 752 0000000 -20.000,00 26.452.0103.4192.0000 3.3.90.39.00 752 0000000 -20.000,00 26.452.0103.4192.0000 4.4.90.51.00 752 0000000 -4.000,00 26.452.0103.4193.0000 3.3.90.31.00 752 0000000 -5.000,00 26.452.0103.4193.0000 3.3.90.32.00 752 0000000 -15.000,00 26.452.0103.4193.0000 3.3.90.39.00 752 0000000 -6.000,00 26.452.0103.4193.0000 4.4.90.52.00 752 0000000 -11.350,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 11 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 87 de 19 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.357.570,73 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.3540.0000 3.3.90.39.00 56.470,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.32.00 406,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.93.00 839,00 10.302.0101.2697.0000 3.3.90.39.00 12.100,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.39.00 840,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.94.00 100.000,00 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.30.00 60.194,54 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.13.00 200,00 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.39.00 16.670,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.47.00 490.328,18 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 17.512.0103.5181.0000 4.4.90.51.00 2.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 213.201,60 02 42 93 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0101.2650.0000 3.3.90.39.00 150,00 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.1.90.11.00 140.178,08 02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.39.00 263.993,33 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO 12.361.0101.3540.0000 3.3.90.30.00 -56.470,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0101.2671.0000 3.3.90.33.00 -206,00 10.122.0101.2671.0000 4.4.90.52.00 -339,00 10.122.0101.2672.0000  
3.3.90.33.00 -500,00 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.30.00 -100,00 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.39.00 -100,00  
10.302.0101.2697.0000 3.3.90.30.00 -12.100,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04.122.0104.4020.0000 3.3.90.40.00 -840,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ  
13.392.0101.4120.0000 3.3.90.39.00 -352.823,70 13.392.0101.4121.0000 3.3.90.93.00 -260.194,54 02 27 84 FUNDAÇÃO  
DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.30.00 -103,57 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.36.00 -100,00  
27.811.0101.5051.0000 3.3.90.39.00 -9.000,00 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.48.00 -100,00 ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 87 de 19 de novembro de 2024 Página 2 02  
27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.30.00 -346,35 27.812.0101.4170.0000  
3.3.90.33.00 -6.800,00 27.812.0101.5052.0000 3.3.90.30.00 -261,50 27.812.0101.5052.0000 4.4.90.52.00 -158,58 02 35 10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.11.00 -37.504,48  
99.999.0104.9000.0000 9.9.99.99.00 -213.201,60 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0103.5067.0000 3.3.90.30.00 -500,00 15.451.0103.5067.0000 3.3.90.39.00 -500,00 15.451.0103.5067.0000  
3.3.90.47.00 -500,00 26.782.0103.5062.0000 4.4.90.51.00 -500,00 02 42 93 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0101.2650.0000 4.4.90.51.00 -150,00 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.08.00 -25.488,42 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.30.00 -  
25.009,18 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.39.00 -89.502,40 06.181.0101.4299.0000 4.4.90.52.00 -178,08 02 46 10 SEC.  
MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.35.00 -48.500,00 04.122.0104.8679.0000  
3.3.90.37.00 -11.150,00 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.40.00 -204.343,33 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 19 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA  
DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 88 de 19 de novembro de 2024 Página  
1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO  
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições  
que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de  
1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.  
Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$421.954,46  
para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.11.00 151.954,46 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 270.000,00 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 01 01 01  
CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0105.2000.0000 3.1.90.11.00 -421.954,46 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 19 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA  
DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 89 de 19 de novembro de 2024 Página  
1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO  
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições  
que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de  
1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.  
Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.954,46  
para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.271.0105.2001.0000  
3.1.90.03.00 51.954,46 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da  
anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.11.00 -51.954,46 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 19 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE  
PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 90 de 19 de novembro de 2024 Página  
1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO  
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições  
que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de  
1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.  
Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na  
importância de R\$2.566.286,87 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 27 83 FUNDAÇÃO DA  
CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.31.00 20.301,01 13.392.0101.4120.0000  
3.3.90.31.00 2.208,67 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.39.00 6.000,00 02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA -  
AGEMP 26.784.0102.8001.0000 3.3.90.92.00 28.586,19 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS 15.452.0103.4494.0000 3.3.90.39.00 590.000,00 17.512.0103.5181.0000 3.3.90.39.00 910.000,00 02 42 92  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.04.00 68.500,00 08.244.0101.2636.0000  
3.1.90.11.00 846.611,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.16.00 2.080,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.91.13.00 92.000,00  
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ,  
19 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de  
Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto  
Orçamentário nº 91 de 25 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá  
outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica  
combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme  
autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um

crédito adicional suplementar na importância de R\$2.370.213,18 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.37.00 130.000,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.37.00 14.100,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.30.00 54.100,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.37.00 35.000,00 10.302.0101.2682.0000 3.3.90.37.00 13.000,00 10.302.0101.2695.0000 3.3.90.37.00 2.000,00 10.302.0101.2697.0000 3.3.90.37.00 30.000,00 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.37.00 14.000,00 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.30.00 21.500,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.11.00 28.000,00 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.40.00 400,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.11.00 192,19 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.47.00 2.100,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0103.4494.0000 3.3.90.39.00 80.000,00 17.512.0103.5181.0000 3.3.90.39.00 542.000,00 15.451.0103.5067.0000 3.3.90.39.00 260.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.92.00 900.000,00 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.1.90.11.00 86.382,32 02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.1.90.11.00 157.438,67 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0101.2691.0000 3.3.50.41.00 -100.200,00 10.302.0101.2695.0000 3.3.90.37.00 -35.000,00 10.302.0101.2697.0000 3.3.90.30.00 -131.000,00 10.302.0101.2697.0000 3.3.90.37.00 -26.000,00 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.39.00 -21.500,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.33.00 -28.400,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.30.00 -2.292,19 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 18.541.0101.5030.0000 3.3.90.39.00 -900.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0103.4181.0000 3.3.90.39.00 -50.000,00 26.782.0103.5062.0000 4.4.90.51.00 -542.000,00 15.451.0103.5200.0000 4.4.90.51.00 -30.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.51.00 -260.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 91 de 25 de novembro de 2024 Página 2 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.36.00 -13.091,93 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.39.00 -10.313,35 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.40.00 -19.700,00 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.48.00 -22.809,18 06.181.0101.4299.0000 4.4.90.52.00 -20.467,86 02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.126.0104.8678.0000 3.3.90.40.00 -157.438,67 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 25 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.333.637,87 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2580.0000 3.1.90.04.00 1.228.432,67 12.365.0101.6583.0000 3.1.90.04.00 129.762,91 12.365.0101.6585.0000 3.1.90.04.00 27.498,14 12.365.0101.6585.0000 3.1.90.13.00 15.816,17 12.366.0101.2585.0000 3.1.90.11.00 3.523,82 12.367.0101.2612.0000 3.1.90.04.00 39.273,05 12.367.0101.2612.0000 3.1.90.13.00 26.112,48 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.04.00 53.446,51 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.16.00 37.859,49 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.04.00 1.366,08 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.16.00 6.179,53 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.39.00 6.108,77 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.04.00 58.981,15 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.11.00 198.368,42 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.13.00 1.855,57 12.365.0101.6587.0000 3.1.91.13.00 47.198,55 12.365.0101.6587.0000 3.3.90.08.00 2.048,01 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.04.00 45.797,04 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.11.00 38.393,75 12.365.0101.6588.0000 3.1.91.13.00 4.834,64 12.365.0101.6588.0000 3.3.90.46.00 6.676,68 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.11.00 1.312.900,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.16.00 39.600,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.96.00 12.100,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.91.13.00 526.100,00 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.08.00 1.800,00 10.301.0101.2675.0000 3.1.90.11.00 350.000,00 10.301.0101.2677.0000 3.1.90.11.00 40.000,00 10.301.0101.4696.0000 3.1.90.11.00 127.500,00 10.302.0101.2695.0000 3.1.90.11.00 20.000,00 10.302.0101.2695.0000 3.3.90.14.00 11.000,00 10.302.0101.2697.0000 3.1.90.11.00 20.000,00 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.39.00 22.900,00 10.302.0101.2680.0000 3.1.90.11.00 50.000,00 10.301.0101.4696.0000 3.1.90.11.00 100.000,00 10.304.0101.2684.0000 3.1.90.11.00 90.000,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.11.00 99.434,08 02 27 50 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.11.00 33.634,42 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 2 02 27 50 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.11.00 60.906,20 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.11.00 278.944,09 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.13.00 31.519,49 27.812.0101.4170.0000 3.1.91.13.00 15.501,10 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.08.00 1.419,93 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.46.00 2.800,00 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 04.123.0104.4150.0000 3.1.90.11.00 40.000,00 04.123.0104.4150.0000 3.1.91.13.00 26.000,00 02 27 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.11.00 216.000,00 23.695.0102.4100.0000 3.1.91.13.00 35.000,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.1.90.11.00 26.565,78 04.129.0104.4071.0000 3.1.91.13.00 33.570,12 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.47.00 80.000,00 28.843.0104.4061.0000 3.2.90.21.00 18.243,95 28.843.0104.4061.0000 4.6.90.71.00 180.263,81 02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP 26.784.0102.8001.0000 3.1.90.11.00 1.656,73 26.784.0102.8001.0000 3.1.90.13.00 9.434,87 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.11.00 62.740,00 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.39.00 18.107,09 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0103.5062.0000 3.3.90.39.00 200.000,00 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.11.00 189.404,82 04.122.0104.4180.0000  
3.1.91.13.00 200.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT  
26.452.0103.4190.0000 3.3.90.92.00 195.000,00 26.452.0103.4191.0000 3.1.90.11.00 27.714,81 26.452.0103.4191.0000  
3.1.90.16.00 1.350,00 26.452.0103.4191.0000 3.1.91.13.00 24.023,51 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV.  
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.1.90.11.00 140.066,45 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.08.00  
1.347,17 02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 3.1.91.13.00 1.633,00  
08.122.0101.2560.0000 3.1.90.11.00 66.852,31 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0101.2635.0000 3.1.90.11.00 30.000,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.13.00 26.822,00 08.244.0101.2636.0000  
3.1.90.16.00 9.828,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.96.00 11.120,82 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.08.00 6.992,00  
08.244.0101.2636.0000 3.3.90.46.00 39.122,62 08.244.0101.2638.0000 3.1.90.04.00 54.500,00 08.244.0101.2638.0000  
3.3.90.46.00 4.500,00 08.244.0101.2636.0000 3.1.90.04.00 119.661,30 02 47 10 SEC. MUN. DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS 04.122.0104.4823.0000 3.1.91.13.00 8.523,97 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior  
serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 3 02  
24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2580.0000 3.1.90.13.00 -350.000,00  
12.361.0101.2581.0000 3.3.90.30.00 -69.756,05 12.361.0101.2581.0000 3.3.90.39.00 -422.998,71 12.361.0101.2581.0000  
4.4.90.52.00 -115.000,00 12.365.0101.6584.0000 3.3.90.39.00 -80.000,00 12.365.0101.6584.0000 3.3.90.46.00 -  
250.000,00 12.365.0101.6586.0000 3.3.90.39.00 -30.778,00 12.367.0101.2612.0000 3.1.90.11.00 -151.886,48 02 24 92  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2593.0000 3.3.90.30.00 -509.114,19 12.361.0101.2593.0000  
3.3.90.36.00 -15.661,52 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.33.00 -35.838,09 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.36.00 -12.278,91  
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.04.00 -680.538,00 10.122.0101.2671.0000  
3.1.90.13.00 -318.941,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.30.00 -70.000,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.39.00 -  
280.000,00 10.301.0101.2677.0000 3.1.90.04.00 -41.545,00 10.301.0101.2677.0000 3.1.90.11.00 -49.850,00  
10.301.0101.2677.0000 3.1.90.13.00 -50.000,00 10.301.0101.2677.0000 3.1.90.16.00 -41.126,00 10.301.0101.2677.0000  
3.3.90.46.00 -60.000,00 10.301.0101.4681.0000 3.3.90.39.00 -11.000,00 10.302.0101.2691.0000 3.3.50.41.00 -80.000,00  
10.302.0101.2695.0000 3.3.90.39.00 -60.000,00 10.302.0101.2697.0000 3.1.90.11.00 -67.500,00 10.304.0101.2684.0000  
3.1.90.11.00 -673.400,00 10.302.0101.2689.0000 3.3.90.30.00 -25.000,00 10.302.0101.2689.0000 3.3.90.39.00 -25.000,00  
10.304.0101.2684.0000 3.3.90.39.00 -100.000,00 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.30.00 -90.000,00 02 27 01 GABINETE DO  
PREFEITO 04.122.0104.4310.0000 3.3.90.39.00 -12.372,34 04.122.0104.4312.0000 3.3.50.43.00 -19.800,00 02 27 02  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.0104.4321.0000 3.3.90.36.00 -10.645,15 . 02 27 10 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.96.00 -2.354,82 04.122.0104.4020.0000 3.1.91.13.00 -902,38  
04.122.0104.4020.0000 3.3.50.43.00 -484,64 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.30.00 -13.898,90 04.122.0104.4020.0000  
3.3.90.33.00 -18.196,24 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.39.00 -20.779,61 02 27 23 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO 17.512.0103.8668.0000 3.3.90.33.00 -500,00 17.512.0103.8668.0000 3.3.90.36.00 -500,00 02 27 50 AGÊNCIA  
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.08.00 -500,00  
14.422.0102.4821.0000 3.3.90.30.00 -158,00 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.36.00 -17.549,23 14.422.0102.4821.0000  
3.3.90.39.00 -10.998,06 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.46.00 -1.246,66 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 4 02 27 50 AGÊNCIA  
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.47.00 -3.182,47 02 27 82  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0102.4800.0000 3.3.90.14.00 -18.740,00  
14.422.0102.4800.0000 3.3.90.30.00 -22.906,20 14.422.0102.4800.0000 3.3.90.32.00 -6.000,00 14.422.0102.4800.0000  
3.3.90.33.00 -20.000,00 14.422.0102.4800.0000 3.3.90.36.00 -7.000,00 14.422.0102.4800.0000 3.3.90.39.00 -20.000,00  
14.422.0102.4800.0000 3.3.90.92.00 -500,00 14.422.0102.4801.0000 3.3.90.14.00 -6.000,00 14.422.0102.4801.0000  
3.3.90.30.00 -2.000,00 14.422.0102.4801.0000 3.3.90.33.00 -2.000,00 14.422.0102.4801.0000 3.3.90.36.00 -6.000,00  
14.422.0102.4801.0000 3.3.90.39.00 -10.000,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ  
13.122.0101.4650.0000 3.1.90.13.00 -2.000,02 13.122.0101.4650.0000 3.1.91.13.00 -113,68 13.122.0101.4650.0000  
3.3.90.30.00 -5.140,82 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.36.00 -5.362,99 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.39.00 -17.737,56  
13.392.0101.4120.0000 3.3.90.30.00 -14.637,62 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.36.00 -145,35 02 27 84 FUNDAÇÃO DE  
ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.5052.0000 4.4.90.52.00 -6.841,42 02 27 93 FUNDO ESPECIAL DA  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 03.092.0104.4450.0000 3.3.90.14.00 -1.500,00 03.092.0104.4450.0000 3.3.90.40.00 -  
100,00 03.092.0104.4450.0000 3.3.90.93.00 -500,00 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL  
04.123.0104.4150.0000 3.3.90.36.00 -215,64 18.541.0101.5030.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00 18.541.0101.5030.0000  
3.3.90.39.00 -66.000,00 18.541.0101.5032.0000 3.3.90.33.00 -500,00 18.541.0101.5032.0000 3.3.90.36.00 -500,00  
18.542.0101.4151.0000 3.3.90.33.00 -5.000,00 18.542.0101.4151.0000 3.3.90.36.00 -500,00 27.813.0101.4152.0000  
3.3.90.33.00 -5.000,00 27.813.0101.4152.0000 3.3.90.36.00 -10.000,00 02 27 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS  
PANTANAL - FIC/PANTANAL 13.392.0101.4140.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00 02 27 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO  
PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.04.00 -1.000,00 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.92.00 -500,00  
23.695.0102.4100.0000 3.3.50.41.00 -500,00 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.08.00 -35.000,00 23.695.0102.4100.0000  
3.3.90.30.00 -17.935,66 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.32.00 -500,00 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.39.00 -115.700,00  
23.695.0102.4100.0000 3.3.90.46.00 -20.000,00 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.48.00 -500,00 23.695.0102.4100.0000  
3.3.90.92.00 -500,00 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.93.00 -500,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 5 02 27 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO  
PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 4.4.90.52.00 -100.500,00 23.695.0102.4111.0000 3.1.90.04.00 -500,00  
23.695.0102.4111.0000 3.1.90.13.00 -500,00 23.695.0102.4111.0000 3.3.90.30.00 -12.828,74 23.695.0102.4111.0000  
3.3.90.36.00 -500,00 23.695.0102.4111.0000 4.4.90.51.00 -80.000,00 23.695.0102.4111.0000 4.4.90.52.00 -30.000,00 02  
27 98 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 23.695.0102.4130.0000 3.3.90.14.00 -1.500,00 23.695.0102.4130.0000 3.3.90.33.00 -1.500,00  
3.3.90.30.00 -1.500,00 23.695.0102.4130.0000 3.3.90.31.00 -1.500,00 23.695.0102.4130.0000 3.3.90.33.00 -1.500,00  
23.695.0102.4130.0000 3.3.90.35.00 -3.000,00 23.695.0102.4130.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00 23.695.0102.4130.0000

3.3.90.92.00 -1.024,05 02 27 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.541.0101.5042.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00  
18.541.0101.5044.0000 3.3.90.36.00 -500,00 02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP  
26.784.0102.8001.0000 3.1.90.92.00 -463,10 26.784.0102.8001.0000 3.3.90.39.00 -10.613,80 26.784.0102.8001.0000  
3.3.90.92.00 -9.50 26.784.0102.8001.0000 4.4.90.51.00 -2,80 26.784.0102.8001.0000 4.4.90.51.00 -2,40 02 35 23  
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.04.00 -34.817,90 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.14.00 -1.533,14 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.14.00 -40.360,00 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.30.00 -42.404,82 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.33.00 -34.898,92  
04.122.0104.4180.0000 3.3.90.36.00 -2.925,27 04.122.0104.4180.0000 4.5.90.61.00 -200.000,00 15.391.0103.4656.0000  
3.3.90.14.00 -500,00 15.391.0103.4656.0000 3.3.90.30.00 -500,00 15.391.0103.4656.0000 3.3.90.33.00 -500,00  
15.391.0103.4656.0000 3.3.90.36.00 -13.000,00 15.451.0103.4181.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00 15.451.0103.4181.0000  
3.3.90.36.00 -18.500,00 15.451.0103.5067.0000 3.3.90.30.00 -500,00 15.451.0103.5200.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00  
15.451.0103.5200.0000 3.3.90.30.00 -500,00 15.451.0103.5495.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00 15.451.0103.5495.0000  
3.3.90.36.00 -18.500,00 15.451.0103.5495.0000 4.4.90.51.00 -85.000,00 15.452.0103.4494.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00  
15.452.0103.4494.0000 3.3.90.36.00 -500,00 15.452.0103.5659.0000 3.3.90.14.00 -6.000,00 15.452.0103.5659.0000  
3.3.90.30.00 -12.000,00 15.452.0103.5659.0000 3.3.90.32.00 -12.000,00 15.452.0103.5659.0000 3.3.90.33.00 -7.000,00  
15.452.0103.5659.0000 3.3.90.36.00 -500,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS  
Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 6 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS 16.482.0103.4659.0000 3.3.90.14.00 -10.000,00 16.482.0103.4659.0000 3.3.90.30.00 -10.000,00  
16.482.0103.4659.0000 3.3.90.33.00 -10.000,00 16.482.0103.4659.0000 3.3.90.47.00 -16.009,84 16.482.0103.4659.0000  
4.4.90.51.00 -60.000,00 16.482.0103.5066.0000 3.3.90.14.00 -4.140,00 16.482.0103.5066.0000 3.3.90.30.00 -12.000,00  
16.482.0103.5066.0000 3.3.90.33.00 -12.000,00 16.482.0103.5066.0000 3.3.90.36.00 -30.000,00 16.482.0103.5066.0000  
4.4.90.51.00 -50.000,00 16.482.0103.5174.0000 3.3.90.30.00 -500,00 16.482.0103.5174.0000 3.3.90.36.00 -500,00  
17.512.0103.5181.0000 3.3.90.30.00 -15.000,00 17.512.0103.5181.0000 3.3.90.36.00 -500,00 17.512.0103.8688.0000  
3.3.90.40.00 -400,00 26.782.0103.5062.0000 3.3.90.30.00 -3.000,00 26.782.0103.5062.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00  
26.782.0103.5062.0000 4.4.90.51.00 -200.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -  
AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 -1.917,27 26.452.0103.4191.0000 3.1.90.13.00 -3.813,83  
26.452.0103.4191.0000 3.1.90.94.00 -7.864,40 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.08.00 -1.393,75 26.452.0103.4191.0000  
3.3.90.14.00 -1.350,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.30.00 -6.303,90 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.33.00 -6.710,31  
26.452.0103.4191.0000 3.3.90.36.00 -1.700,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.39.00 -12.238,90 26.452.0103.4191.0000  
3.3.90.40.00 -3.623,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.46.00 -3.400,00 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.47.00 -12.000,00  
26.452.0103.4191.0000 3.3.90.48.00 -30,21 26.452.0103.4191.0000 3.3.90.92.00 -59,99 26.452.0103.4191.0000  
4.4.90.51.00 -308,15 26.452.0103.4192.0000 3.3.90.30.00 -4.001,27 26.452.0103.4192.0000 3.3.90.39.00 -2.000,00  
26.452.0103.4192.0000 4.4.90.51.00 -417,41 02 37 91 FUNDO MUNIC. DE PRESERV. DO PAT. HIST. E CULT. COR.  
13.391.0103.4242.0000 3.3.90.30.00 -1.000,00 13.391.0103.4242.0000 3.3.90.39.00 -700,00 13.391.0103.4243.0000  
3.3.90.39.00 -15.000,00 02 37 92 FUNDO MUNC. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL 16.482.0103.4200.0000 3.3.90.33.00 -500,00  
16.482.0103.4200.0000 3.3.90.39.00 -6.500,00 02 39 01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
20.608.0102.8670.0000 3.3.90.30.00 -500,00 20.608.0102.8670.0000 3.3.90.33.00 -500,00 20.608.0102.8670.0000  
3.3.90.36.00 -500,00 20.608.0102.8670.0000 3.3.90.39.00 -500,00 02 39 02 FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUST 23.691.0102.8675.0000 3.3.90.30.00 -500,00 23.691.0102.8675.0000  
3.3.90.33.00 -500,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92  
de 28 de novembro de 2024 Página 7 02 39 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUST  
23.691.0102.8675.0000 3.3.90.36.00 -500,00 23.691.0102.8675.0000 3.3.90.39.00 -500,00 23.691.0102.8676.0000  
3.3.90.30.00 -500,00 23.691.0102.8676.0000 3.3.90.33.00 -500,00 23.691.0102.8676.0000 3.3.90.36.00 -500,00  
23.691.0102.8676.0000 3.3.90.39.00 -500,00 02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E  
SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.39.00 -12.099,33 04.122.0102.6210.0000 3.3.90.40.00 -2.000,00 02 42 10  
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000 3.1.90.04.00 -3.439,70  
08.122.0101.2560.0000 3.1.90.13.00 -1.074,11 08.122.0101.2560.0000 3.3.50.41.00 -100,00 08.122.0101.2560.0000  
3.3.90.30.00 -480,00 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.36.00 -52,60 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.39.00 -1.772,46  
08.122.0101.2560.0000 3.3.90.46.00 -5.023,33 08.122.0101.2560.0000 3.3.90.92.00 -500,00 08.122.0101.2560.0000  
3.3.90.93.00 -500,00 08.122.0101.2560.0000 4.4.90.52.00 -1.000,00 08.243.0101.2563.0000 3.1.90.11.00 -13.355,00  
08.243.0101.2563.0000 3.1.90.13.00 -311,20 08.243.0101.2563.0000 3.3.90.14.00 -2.240,00 08.243.0101.2563.0000  
3.3.90.36.00 -500,00 08.243.0101.2563.0000 3.3.90.39.00 -500,00 08.243.0101.2563.0000 3.3.90.47.00 -500,00  
08.243.0101.2563.0000 4.4.90.52.00 -2.000,00 08.244.0101.2660.0000 3.3.90.32.00 -500,00 08.244.0101.2660.0000  
3.3.90.35.00 -500,00 08.244.0101.2660.0000 3.3.90.39.00 -953,60 08.244.0101.2660.0000 3.3.90.40.00 -1.000,00  
08.244.0101.2660.0000 3.3.90.47.00 -500,00 08.244.0101.2660.0000 4.4.90.51.00 -400,00 08.244.0101.2662.0000  
3.3.90.30.00 -500,00 08.244.0101.2662.0000 3.3.90.33.00 -500,00 08.244.0101.2662.0000 3.3.90.36.00 -500,00  
08.244.0101.2662.0000 3.3.90.39.00 -500,00 08.244.0101.2662.0000 4.4.90.52.00 -500,00 08.244.0101.2666.0000  
3.3.90.32.00 -16.710,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0101.2632.0000 3.3.90.14.00 -1.500,00  
08.122.0101.2632.0000 3.3.90.36.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000 3.1.90.04.00 -500,00  
08.244.0101.2635.0000 3.1.90.04.00 -38.900,00 08.244.0101.2635.0000 3.1.90.11.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000  
3.1.90.13.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000 3.1.90.13.00 -35.000,00 08.244.0101.2635.0000 3.1.91.13.00 -500,00  
08.244.0101.2635.0000 3.3.90.08.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000 3.3.90.30.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000  
3.3.90.46.00 -500,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92  
de 28 de novembro de 2024 Página 8 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000  
4.4.90.51.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000 4.4.90.52.00 -500,00 08.244.0101.2635.0000 4.4.90.52.00 -3.100,00  
08.244.0101.2636.0000 3.3.50.43.00 -500,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.14.00 -102,04 08.244.0101.2636.0000  
3.3.90.30.00 -5.780,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.32.00 -500,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.35.00 -500,00  
08.244.0101.2636.0000 3.3.90.36.00 -500,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.39.00 -4.302,00 08.244.0101.2636.0000

3.3.90.40.00 -13.975,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.48.00 -500,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.92.00 -500,00 08.244.0101.2636.0000 3.3.90.93.00 -500,00 08.244.0101.2636.0000 4.4.50.42.00 -500,00 08.244.0101.2638.0000 3.1.90.16.00 -2.000,00 08.244.0101.2638.0000 3.3.90.30.00 -4.000,00 08.244.0101.2638.0000 4.4.90.52.00 -6.000,00 08.244.0101.8667.0000 3.1.90.11.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 3.1.90.13.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 3.1.91.13.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 3.3.50.43.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 3.3.90.08.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 3.3.90.39.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 3.3.90.48.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 4.4.50.42.00 -500,00 08.244.0101.8667.0000 4.4.90.51.00 -500,00 02 42 94 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 08.241.0101.8661.0000 3.3.50.43.00 -30.000,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.14.00 -3.000,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.30.00 -2.223,75 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.32.00 -1.000,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.33.00 -1.500,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.36.00 -500,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.93.00 -3.000,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.39.00 -789,86 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.48.00 -500,00 08.241.0101.8661.0000 3.3.90.93.00 -3.000,00 08.241.0101.8661.0000 4.4.50.42.00 -2.500,00 08.241.0101.8661.0000 4.4.90.51.00 -50.000,00 08.241.0101.8661.0000 4.4.90.52.00 -70.500,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.14.00 -3.000,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.32.00 -2.000,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.33.00 -2.000,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.36.00 -1.000,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.36.00 -500,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.39.00 -4.500,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.48.00 -500,00 08.241.0101.8662.0000 3.3.90.92.00 -500,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 92 de 28 de novembro de 2024 Página 9 02 42 94 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 08.241.0101.8662.0000 4.4.90.52.00 -3.000,00 02 44 30 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 06.422.0101.8671.0000 3.3.90.33.00 -500,00 06.422.0101.8671.0000 3.3.90.36.00 -500,00 02 44 40 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS 08.422.0101.2661.0000 3.3.90.33.00 -500,00 08.422.0101.2661.0000 3.3.90.36.00 -500,00 08.422.0101.8660.0000 3.3.90.33.00 -500,00 08.422.0101.8660.0000 3.3.90.36.00 -500,00 02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.30.00 -60.640,19 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.33.00 -8.071,12 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.36.00 -38.519,03 04.122.0104.8679.0000 4.4.90.52.00 -50.000,00 04.126.0104.8678.0000 4.4.90.52.00 -80.509,72 02 47 10 SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 04.122.0104.4823.0000 3.1.90.11.00 -8.523,97 04.122.0104.4823.0000 3.3.90.46.00 -3.565,78 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 28 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 93 de 28 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 04.123.0104.4150.0000 3.1.90.16.00 4.000,00 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 18.541.0101.5030.0000 3.3.90.39.00 -4.000,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 28 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Decreto Orçamentário nº 94 de 29 de novembro de 2024 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$224.776,21 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 27 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.11.00 198.161,50 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.13.00 6.356,44 23.695.0102.4100.0000 3.1.91.13.00 20.258,27 Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.] GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 29 de novembro de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: a642ffe6**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>